



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.243

GABPREF / GCO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 05/01/2008
Ⓜ
RUBRICA

**Delimita logradouro público
no bairro Praia do Suá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Professor Sarmiento**, denominada pela Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948, que tem início na Avenida João Batista Parra (ponto de coordenadas UTM E= 364.373,33 e N= 7.753.075,70), e término na Rua Desembargador Ferreira Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 364.159,66 e N= 7.753.151,75), no bairro Praia do Suá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7831203/07

/ccmt